



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 204/2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 267.675,65 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

20.606.0710 – 4450.42.00 – AUXÍLIOS

1.050 – INCENTIVO ÀS COMUNIDADES RURAIS

1.710.83 – Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas Parlamentares Individuais

Valor: R\$ 32.308,65 (trinta e dois mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

20.606.0710 – 4450.42.00 – AUXÍLIOS

1.050 – INCENTIVO ÀS COMUNIDADES RURAIS

2.710.83 – Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas Parlamentares Individuais

Valor: R\$ 235.367,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais)

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 235.367,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais);

II – anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0501 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.050 – REFORMA/AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO

1.710.83 – Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas Parlamentares Individuais

Valor: R\$ 32.308,65 (trinta e dois mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de novembro de 2023.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal